

**LEI N.º 6.685 DE 06 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a criação do *Polo Gastronômico e Cultural Djalma de Todas as Tribos* no logradouro público que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o *Polo Gastronômico e Cultural Djalma de Todas as Tribos*, compreendendo a área da Praça Prefeito Djalma Maranhão, na Cidade Alta.

**Art. 2º** - A área, objeto da presente Lei, fica denominada *Polo Gastronômico e Cultural Djalma de Todas as Tribos*, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizarem esta denominação como referência.

**Parágrafo Único** – A exploração das atividades gastronômicas seguirão as normas de planejamento urbano e sanitárias para o local.

**Art. 4º** - Fica a cargo do Poder Executivo a edição dos atos regulamentadores do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN 06 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito